

RECEBIDO
Em 07/08/23



APROVADO Por 08 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, Em, 19/09/2023

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em 07/08/23

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Presidente

Presidente


Anabela da Assis Medeiros
SECRETÁRIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

Dispõe sobre a criação de centro de coleta de sangue em alguma unidade de saúde municipal (Unidade Básica de Saúde - UBS ou Policlínica) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município a criação do Programa de Coleta de Sangue em alguma unidade de saúde do município e dá outras providências.

Art. 2º A unidade de saúde fica na responsabilidade de manter o centro de coleta de sangue em suas dependências, garantindo o atendimento em caso de necessidade.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios com os hemocentros estaduais ou outros órgãos habilitados para fornecimento de sangue.

Art. 4º O atendimento ao público nos centros de coleta de sangue e deverá seguir os protocolos de segurança sanitária e a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, em 04 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

A coleta de sangue é uma atividade essencial para o tratamento de diversas doenças e procedimentos médicos de emergência. No entanto, muitas vezes, a falta de acesso a esses recursos pode ser fatal.

Com a criação dos centros de coleta de sangue nas unidades de saúde do município, os pacientes terão um acesso mais rápido e eficiente aos recursos sanguíneos, garantindo assim a melhoria da qualidade do atendimento e a redução de riscos de complicações médicas.

Assim, solicito aos demais vereadores a aprovação deste projeto de lei, que contribuirá para o fortalecimento da saúde pública no município.


TIBÉRIO GAMBARRA MORAIS
VEREADOR